ERRATA - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 61 – PREGAO: 37/2018 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, TIPO VAN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESCRITO NOS ANEXOS DESTE EDITAL, CONFORME EMENDA 201829250005 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Ondino Ribeiro de Medeiros, Prefeito Municipal de Celso Ramos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município RETIFICA o Edital de Licitação em epígrafe, tendo em vista que foi detectado pela Administração, um equívoco na publicação da planilha, que é parte ANEXA do Edital, no site oficial do Município de Celso Ramos, sendo devidamente corrigida e republicada nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

O recebimento dos envelopes nº 01 DOCUMENTAÇÃO e 02 POPOSTA COMERCIAL, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **29 DE OUTUBRO DE 2018**, a serem entregues na Sala de Licitações da Prefeitura de Celso Ramos, situada no endereço acima mencionado.

LEIA-SE:

O recebimento dos envelopes nº 01 DOCUMENTAÇÃO e 02 POPOSTA COMERCIAL, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **14 horas do dia 06 DE NOVEMBRO DE 2018**, a serem entregues na Sala de Licitações da Prefeitura de Celso Ramos, situada no endereço acima mencionado.

ONDE SE LÊ:

**6 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

6.1 - O Envelope nº 01 – Proposta Comercial deverá conter a proposta propriamente dita redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;

b) Número deste Pregão;

c) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

d) Conter o prazo de entrega

**e) O valor de cada ITEM não poderá ultrapassar o máximo especificado no termo de Referência.**

6.2 - Fica estabelecido em **90 (noventa) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

**LEIA-SE:**

**6 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

6.1 - O Envelope nº 01 – Proposta Comercial deverá conter a proposta propriamente dita redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;

b) Número deste Pregão;

c) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

d) Conter o prazo de entrega

**e) O valor de cada ITEM não poderá ultrapassar o máximo especificado no termo de Referência.**

6.2 - Fica estabelecido em **90 (noventa) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

**6.3 - Atestado expedido pela fábrica montadora do equipamento através de carta de exclusividade, de que o proponente é representante OFICIAL autorizado do veículo e que este poderá fornecer peças e assistência técnica.**

**6.4 - 02 (Dois) atestados de capacidade técnica expedidos por órgãos ou entidades públicas ou privadas que identifiquem o proponente com o fornecimento e assistência técnica adequada.**

Celso Ramos, 22 de outubro de 2018.

 Ondino Ribeiro de Medeiros

 Prefeito Municipal